



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 13615.00.28.2019.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 109/2019**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **24/10/2019**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO**, **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**, **PAULO MAIA FILHO**, **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE** e **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**, **resolveu**, por unanimidade de votos, com abstenção do requerente, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente autorizou, ad referendum do Tribunal Pleno, a licença para tratamento de saúde ao Desembargador **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**, no período de 15.09.2019 a 14.10.2019 (30 dias), uma vez que formalizado de acordo com os ditames legais.

**Observação:** Sua Excelência o Senhor Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida participou deste julgamento nos termos do artigo 29 do Regimento Interno.

**MARIA CARDOSO BORGES**

Secretária Geral Judiciária, em exercício.

